



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 31/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folha 99/100 e amparado no Parecer Jurídico 51/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 101/103, decido pela contratação da empresa Valéria dos Santos Vasques 970866100706, no valor total de até R\$17.000,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 15 de março de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE